



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 809 / 2020 - CORREG (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.006719/2020-51**

**Santo André-SP, 30 de julho de 2020.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, para a continuidade da apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.002103/2018-97

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da SUGPE nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe foram delegadas mediante a Portaria nº 183, de 26 de março de 2018, com fundamento normativo no artigo 50, § 4º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018 da CGU, e tendo em vista o Enunciado CGU n.º 24, de 23 de janeiro de 2019, CONSIDERANDO o informe da Corregedoria-Geral da União, de 20/07/2020, acerca da retomada dos processos e perda da eficácia da Medida Provisória nº 928, de 09 de março de 2020, artigo 6º- C, diploma normativo o qual suspendeu a contagem dos prazos nos processos disciplinares, no período em que vigorou, de 23/03/2020 até 21/07/2020, no que se refere aos prazos processuais de tramitação dos processos administrativos disciplinares - PAD (Lei 8112/90), dos processos administrativos de responsabilização - PAR (Lei 12.846/2013), bem como suspendeu o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de penalidades administrativas e sancionadoras, CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso de recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de PAR (CPAR),

**RESOLVE:**

Art.1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CPAR) para dar continuidade à apuração dos atos e fatos de que trata o processo nº 23006.002103/2018-97, cuja primeira composição da Comissão foi instituída pela Portaria nº 24 da Corregedoria, de 11 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 788 de 16 de outubro de 2018, com prorrogação mediante a Portaria da Corregedoria nº 16, de 04 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 833 em 09 de abril de 2019, e recondução mediante a Portaria da Corregedoria nº 37, de 30 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 882, de 04 de outubro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do referido Processo Administrativo.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I - José Blanes Sala, SIAPE nº 1847300 - Professor Adjunto IV;

II- Gabriel Mejer Tenenbojm, SIAPE nº 2122523 - Administrador e

III- Ernesto Humberto Tejos, SIAPE nº 1551769 - Secretário Executivo.

Art.3º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, fica a critério da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CPAR) avaliar as circunstâncias de retomada da apuração, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação do processo administrativo, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.

Art.4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 30/07/2020 18:38 )*

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA  
CORREGEDOR-SECCIONAL (Titular)

Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **809**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação: **31dfff7681**